

CADERNO DE ENCARGOS

“P126/2022 - Aquisição de 2 autocarros elétricos para circuitos urbanos de Fátima e Ourém: Lote 1 – 1 autocarro de 30 lugares; Lote 2 – 1 autocarro de 16 lugares; Lote 3 – Fornecimento e instalação de 2 Carregadores elétricos (Fátima e Ourém)”

CONCURSO PUBLICO

(COM PUBLICAÇÃO NO JOUE)

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	3
Cláusula 1.ª – Objeto	3 e 4
Cláusula 2.ª – Contrato	4
Cláusula 3.ª – Prazo	4
CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4
SECÇÃO I – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR	5
SUBSECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	5
Cláusula 4.ª – Obrigações principais do prestador de serviços	5
Cláusula 5.ª – Conformidade e operacionalidade dos bens	5
Cláusula 6.ª – Prestação do serviço objeto do contrato e prazo de execução	5
SECÇÃO II – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OURÉM	5
Cláusula 7.ª – Preço contratual, preço base do equipamento a adquirir	5 e 6
Cláusula 8.ª – Condições de pagamento	6
CAPÍTULO III – PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO	6
Cláusula 9.ª – Penalidades contratuais	6 e 7
Cláusula 10.ª – Responsabilidade pelos erros e omissões de projeto	7
Cláusula 11.ª – Força maior	7 e 8
Cláusula 12.ª – Resolução por parte do contraente público	8
Cláusula 13.ª – Resolução por parte do prestador	8
CAPÍTULO IV – CAUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)	8
Cláusula 14.ª – Execução da caução	8
CAPÍTULO V – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	9
Cláusula 15.ª – Foro competente	9
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS	9
Cláusula 16.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual	9
Cláusula 17.ª – Comunicações e notificações	9
Cláusula 18.ª – Legislação aplicável	9
Anexo 1 –	10
Anexo 2 –	12

PROCEDIMENTO Nº. P126/2022/CPA

CONCURSO PÚBLICO
CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I
Disposições gerais

Cláusula 1.ª
Objeto

1 - O presente caderno de encargos, compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de 2 autocarros elétricos para circuitos urbanos de Fátima e Ourém e respetivos carregadores, conforme Anexo I – Características do equipamento, deste caderno de encargos e que decorrem da atividade do Município de Ourém, com a seguinte composição:

- Lote n.º 1 – 1 autocarro de 30 lugares;
- Lote n.º 2 – 1 autocarro de 16 lugares;
- Lote n.º 3 – Fornecimento e Instalação de 2 Carregadores elétricos (Fátima e Ourém)

2 - Antes da abertura do procedimento foi efetuada consulta informal ao mercado, pelo que se inclui essa informação do presente CE, conforme Anexo II.

Cláusula 2.ª
Contrato

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até à entrega do bem, que não deverá ser ultrapassar **150 dias, sem prejuízo das manutenção de** todas as obrigações decorrentes da lei para além desse prazo.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do fornecedor

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do Fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas técnicas que se anexam, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor a obrigação principal de fornecer o bem identificado na sua proposta.

Cláusula 5.ª

Conformidade e operacionalidade dos bens

O fornecedor obriga-se a fornecer o bem ao Município de Ourém, objeto do caderno de encargos com as características, especificações e requisitos técnicos previstos neste Caderno de Encargos, e de mais legislação em vigor.

Cláusula 6.^a

Aquisição do bem objeto do contrato e prazo de execução

O fornecimento, a efetuar de acordo com as cláusulas do Caderno de Encargos deverá acontecer no prazo máximo de 150 dias.

Secção II

Obrigações do Município de Ourém

Cláusula 7.^a

Preço contratual, preço base do equipamento a adquirir

Pela aquisição dos bens objeto do contrato, o município de Ourém deve pagar ao fornecedor a quantia total que constar da proposta adjudicada a qual não pode exceder a quantia de **711.654,25 € (setecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos)**, que corresponde ao preço base, acrescida de IVA à taxa legal em vigor. repartido da seguinte forma:

- Lote 1 – 1 autocarro de 30 lugares: 360.000,00 €;
- Lote 2 – 1 autocarro de 16 lugares: 258.000,00 €;
- Lote 3 – Fornecimento e instalação de 2 Carregadores elétricos (Fátima e Ourém): 93.654,25 €;

Cláusula 8.^a

Condições de pagamento

1 — As quantias devidas pelo MO nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de (60) sessenta dias, observando o cumprimento às normas estabelecidas no sistema de controlo interno do MO, particularmente, face à especificidade dos mecanismos de verificação da regularidade orçamental, financeira e económica subjacente aos processos de despesa pública e aos ganhos de eficiência e operacionalidade, no estabelecimento de planos de gestão de tesouraria mensais, com períodos de pagamento delimitados temporalmente.

2 — Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega do BEM OBJECTO DO CONTRATO.

3 — Em caso de discordância por parte do MO, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 — Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de cheque, transferência bancária ou dinheiro, consoante for mais fácil ao MO.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 9.ª

Penalidades contratuais

1 — Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o município de Ourém pode exigir do fornecedor do bem o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento do fornecimento, que poderá ascender até ao montante do preço base do procedimento.

2 — Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, o município de Ourém pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 20% do valor do preço contratual.

3 — Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea do n.º 1, desta cláusula, relativamente à prestação de serviços cujo incumprimento tenha determinado a respetiva resolução.

4 — Na determinação da gravidade do incumprimento, o município de Ourém tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 — O município de Ourém pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 — As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o município de Ourém exija uma indemnização pelo dano excedente.

7 - Por cada **dia de atraso na entrega do equipamento, será aplicada uma penalidade contratual nos seguintes termos:**

- **Lote 1 – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)** até 20% do valor do preço contratual.

- **Lote 2 – 1.100,00 € (mil e cem euros),** até 20% do valor do preço contratual.

- **Lote 3 – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros)**, até 20% do valor do preço contratual.

Cláusula 10.^a

Responsabilidade pelos erros e omissões de projeto
(Não aplicável)

Cláusula 11.^a

Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao prestador, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 12.^a

Resolução por parte do contraente público

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o município de Ourém pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

Cláusula 13.^a

Resolução por parte do Fornecedor

1 — Tendo por base os fundamentos de resolução previstos na lei, o fornecedor pode resolver o contrato quando:

2 — O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 14.^a.

3 — Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao município de Ourém, que produz efeitos trinta (30) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4 — A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV

Caução

Cláusula 14.^a

Execução da caução

1 — A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do convite, pode ser executada pelo município de Ourém, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2 — A resolução do contrato pelo município de Ourém não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.

3 — A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de dez (10) dias após a notificação do município de Ourém para esse efeito.

4 — A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos contratos Públicos.

Capítulo V **Resolução de litígios**

Cláusula 15.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI **Disposições finais**

Cláusula 16.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Ourém, 13 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,

(Luís Miguel Albuquerque)

Anexo I - Características do equipamento

- Lote n.º 1 – 1 autocarro de 30 lugares;

Aquisição de um veículo em estado novo de transporte pesado de passageiros tipo M3, incluindo toda a documentação necessária à circulação na via pública, devendo possuir as seguintes características principais:

1 – Motor

- 100% Elétrico
- Potência - mínimo 220 KW
- Binário Máximo – mínimo 3.300 Nm
- Bateria de Lithium iron phosphate CATL - com garantia mínima de 7 anos (70% capacidade)
- Capacidade mínima: 275 kwh
- Conector: CCS2
- Autonomia - mínimo 350km

2 – Chassis

- 30 lugares sentados (27 lugares sentados fixos + 3 lugares sentados rebatíveis / lugar cadeira de rodas) + 30 lugares em pé + motorista;
- Comprimento: Mínimo 9,00 metros - Máximo 11,00 metros
- Largura: Mínimo 2,40 metros – Máximo 2,60 metros
- Rampa para cadeira de rodas (PMR);
- 2 portas de serviço
- Janelas de passageiros em vidros simples
- Cintos de 3 pontos
- Tacógrafo digital
- Wi-Fi 5G
- Painel digital exterior Frontal, lateral e traseiro
- Painel interior de STOP
- Ecrã LCD interior
- Sistema de som
- Ar condicionado
- Banco de motorista ajustável
- Iluminação interior LED
- Iluminação exterior LED

- ABS (Antilock Braking System -Sistema anti-bloqueio de travagem), ASR (Anti-Slip Regulation - Controlo anti-derrapagem), EBS (Sistema de travagem eletrónico), ECAS , ASA Hill-start assistant
- Direção assistida
- Barra estabilizadora
- Extintor
- Kit de primeiros socorros
- Câmara de marcha a trás
- Estrutura monocoque em aço inoxidável.
- Pintura de uma cor monocamada + decoração em vinil
- Tomadas USB para passageiros
- Pegas e balaústres em aço inoxidável

Lote n.º 2 – 1 autocarro de 16 lugares;

Aquisição de um veículo em estado novo de transporte pesado de passageiros tipo M3, incluindo toda a documentação necessária à circulação na via pública, devendo possuir as seguintes características principais:

1 – Motor

- 100% Elétrico
- Potência - mínimo 120 KW
- Binário Máximo – mínimo 340 Nm
- Bateria de Lithium iron phossphate CATL 141 kWh
- Capacidade mínima: 275 kwh
- Conector: CCS2

2 – Chassis

- 16 lugares sentados (14 lugares sentados, 2 lugares rebatíveis, (cadeira de rodas) + 10 passageiros em pé + motorista;
- Comprimento: mínimo 6,50 metros - máximo 7,80 metros
- Largura: mínimo 2,30 metros – máximo 2,50 metros
- Altura degrau: 340mm
- Altura traseira: mínima 380 mm – máxima 340 mm
- Rampa para cadeira de rodas (PMR);
- 1 porta de serviço
- Cintos de 3 pontos
- Tacógrafo digital
- Janelas de passageiros em vidros simples
- Wi-Fi 5G a bordo
- Painel digital exterior frontal, lateral e traseiro
- Painel interior de STOP
- Sistema de som
- Ar condicionado
- Banco de motorista ajustável
- Iluminação interior LED
- Iluminação exterior LED
- ABS (Antilock Braking System -Sistema anti-bloqueio de travagem), ASR (Anti-Slip Regulation - Controlo anti-derrapagem), EBS (Sistema de travagem eletrónico), ECAS, ASA- Hill-start assistant
- Direção assistida

- Barra estabilizadora
- Extintor
- Kit primeiros socorros
- Câmara de marcha a trás
- Estrutura monocoque em aço inoxidável.
- Pintura de uma cor monocamada + decoração em vinil
- Tomadas USB para passageiros
- Pegas e balaústres em aço inoxidável

Lote n.º 3 – Fornecimento e Instalação de 2 Carregadores elétricos (Fátima e Ourém)

Características técnicas e serviços de instalação

- Equipamento: **Carregador de 50 kW, 125A_DC com carregamento DC - EU Combo 2 /CHAdemo 2.0**, com as seguintes características técnicas:
 - 3 fases + Neutro + PE;
 - 400VAC +/- 10 % (50 Hz ou 60 hz)
 - Eficiência: 94% potência nominal de saída;
 - Carregador Inteligente + 4;
 - Plugin CCS2 (para autocarro elétrico);
 - Fator Potência (em carga) > 0.96;
 - Ecrã HMI anti-vandalismo TFT;
 - IP54, IK10 cabine; IK8 ecrã;
 - RFID System;
 - Network connection: 3G /GPRS / GSM
- Serviços de instalação, certificação e de ligação dos carregadores, conforme cláusulas técnicas anexo.

ANEXO II

Consultas Preliminares ao Mercado

(n.º 4 do artigo 35.º-A do CCP)

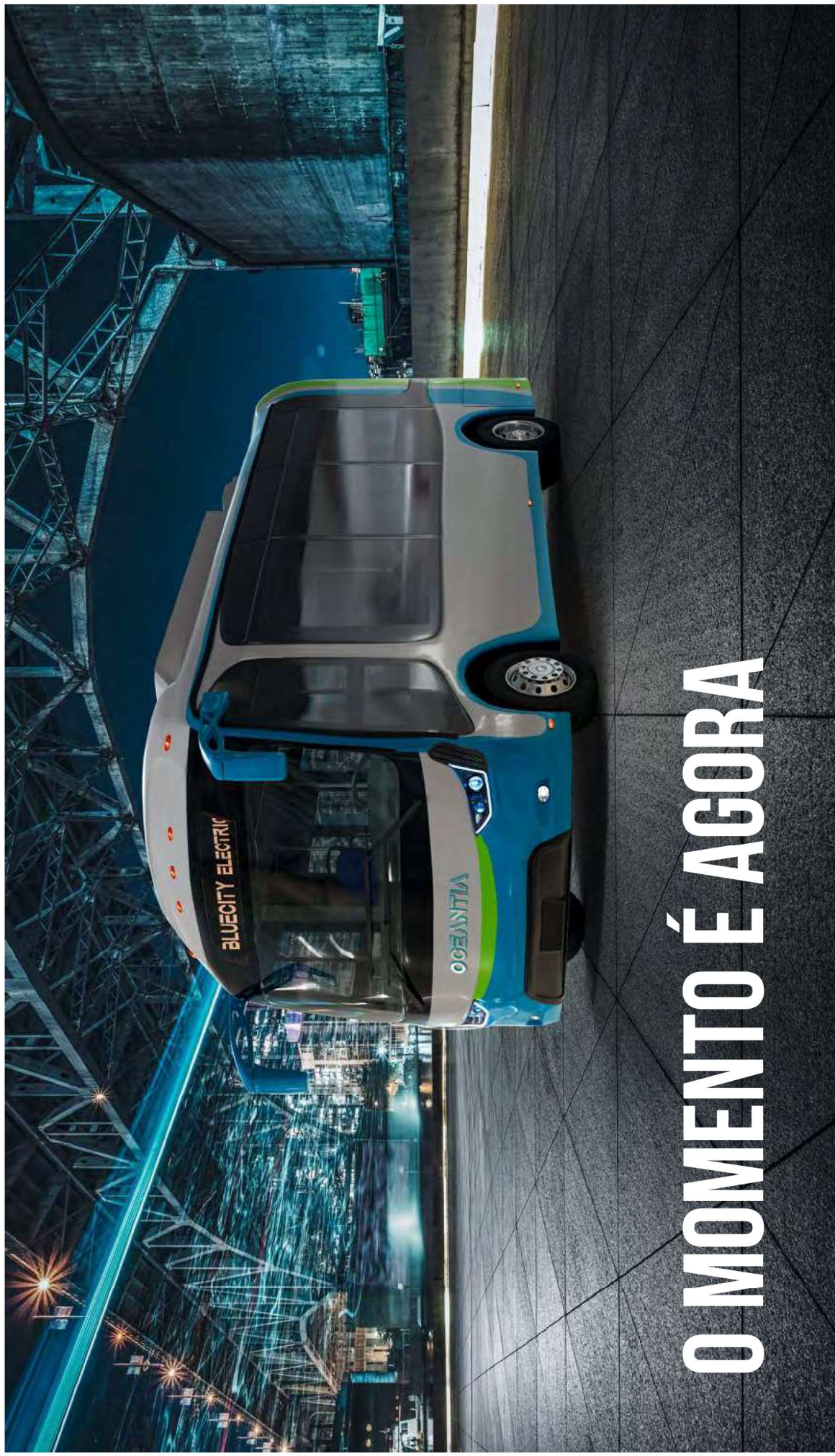
Mini-Autocarro Oceântia BlueCity Electric Mini LE – Urban 6,99m

DESCRIÇÃO	
Descrição Geral:	Mini-autocarro Urbano 100% elétrico com 6,99m de comprimento Categoria M3, Classe I 16 lugares sentados (14 lugares sentados, 2 lugares rebatíveis, cadeira de rodas) + 10 passageiros em pé Rampa para cadeira de rodas (PMR) Motor 100% Elétrico DANA EP6 Electric Driven Axle (consumo mínimo: ~45kWh/100km) ✓ Maior fiabilidade ✓ Menores custos de manutenção ✓ Mais eficiência ✓ Menor consumo ✓ Menor ruído ✓ Menor peso Potência Máxima: 130kw Binário Máximo: 350Nm Bateria de Lithium iron phosphate CATL 141kWh 1 porta de serviço Janelas de passageiros em vidros simples Pintura de uma cor monocamada + decoração em vinil Tomadas USB para passageiros Wi-Fi 5G a bordo Banco de motorista ajustável Pegas e balaústres em aço inoxidável Painel digital exterior frontal, lateral e traseiro Painel interior de STOP Ar condicionado Iluminação interior LED Iluminação exterior LED ABS, ASR, EBS, ECAS, ASA Hill-start assistant Direção assistida Barra estabilizadora Câmara de marcha a trás Estrutura monocoque em aço inoxidável.

GARANTIA	
Geral:	2 anos
Bateria:	8 anos (70% da capacidade)

PRAZO DE ENTREGA	
Prazo de entrega:	150 dias

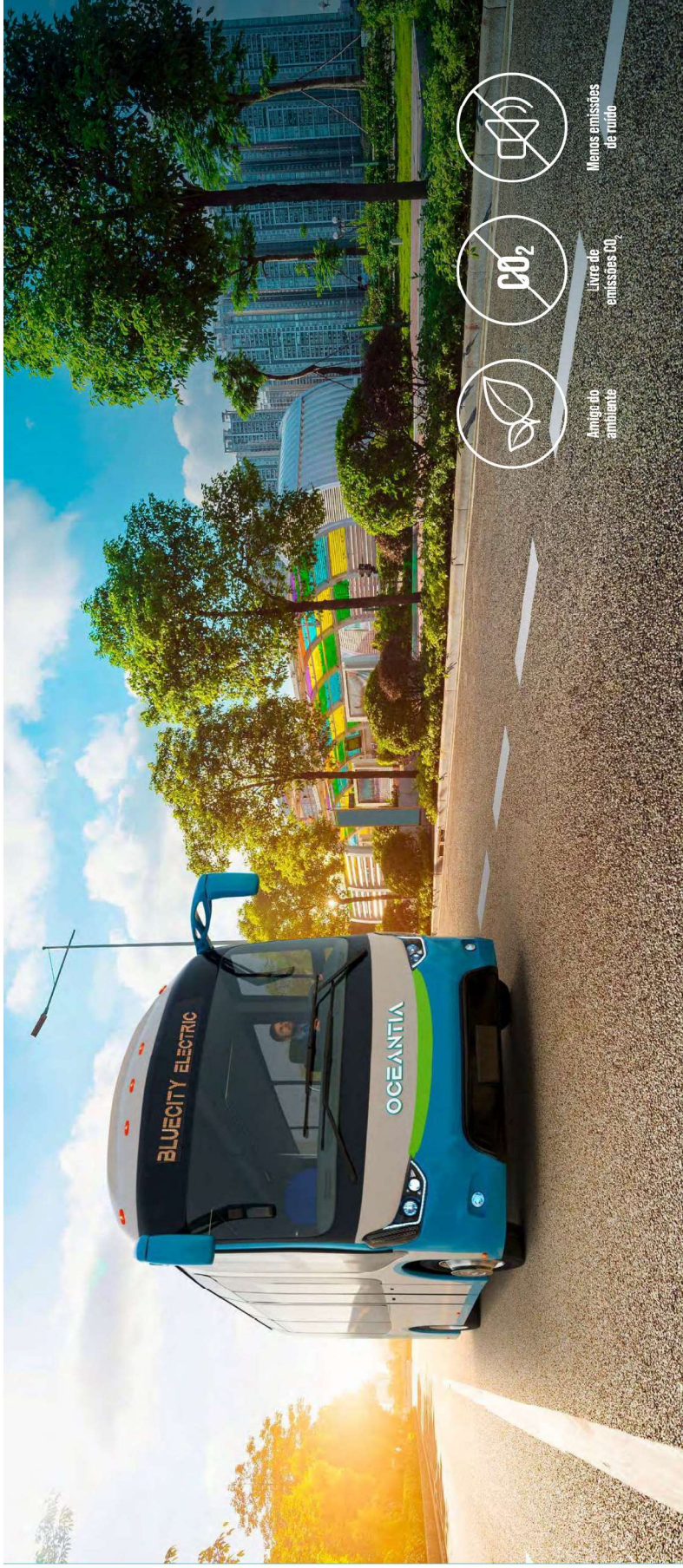
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
Preço:	
Faturação:	10% com celebração do contrato 30% no prazo de 30 dias após a celebração do contrato 30% no prazo de 60 dias após a celebração do contrato 30% com a entrega do veículo
Pagamento:	30 dias após emissão de fatura



O MOMENTO É AGORA

BLUECITY ELECTRIC
MINI LE





100% ELÉTRICO

O futuro começa hoje

Temos assistido a um aumento dos efeitos das alterações climáticas nas vidas de todos nós.

Tornar as sociedades mais verdes é algo que não pode ser deixado para o futuro. Tem que começar hoje.

O novo miniautocarro BlueCity Electric Mini dá um contributo importante para esse objetivo: sem emissões de CO₂, e com reduzidas emissões de ruído, este autocarro é a escolha ideal para qualquer sistema de transportes públicos.



MOTOR ELÉTRICO

Eficiência e fiabilidade

Equipado com motor elétrico de última geração, o novo miniautocarro BlueCity Electric Mini oferece um conjunto de vantagens:

- Maior fiabilidade
- Menores custos de manutenção
- Mais eficiência
- Menor consumo
- Menor ruído
- Menor peso



BATERIAS 250km de autonomia*

A rentabilidade é um elemento-chave para qualquer sistema de transportes públicos.

Com a maior capacidade de baterias disponível no mercado para este segmento de autocarros, o novo miniautocarro BlueCity Electric Mini tem autonomia para realizar a generalidade dos serviços diários sem necessidade de recarregamento, aumentando a produtividade e a rentabilidade de qualquer sistema de transporte.

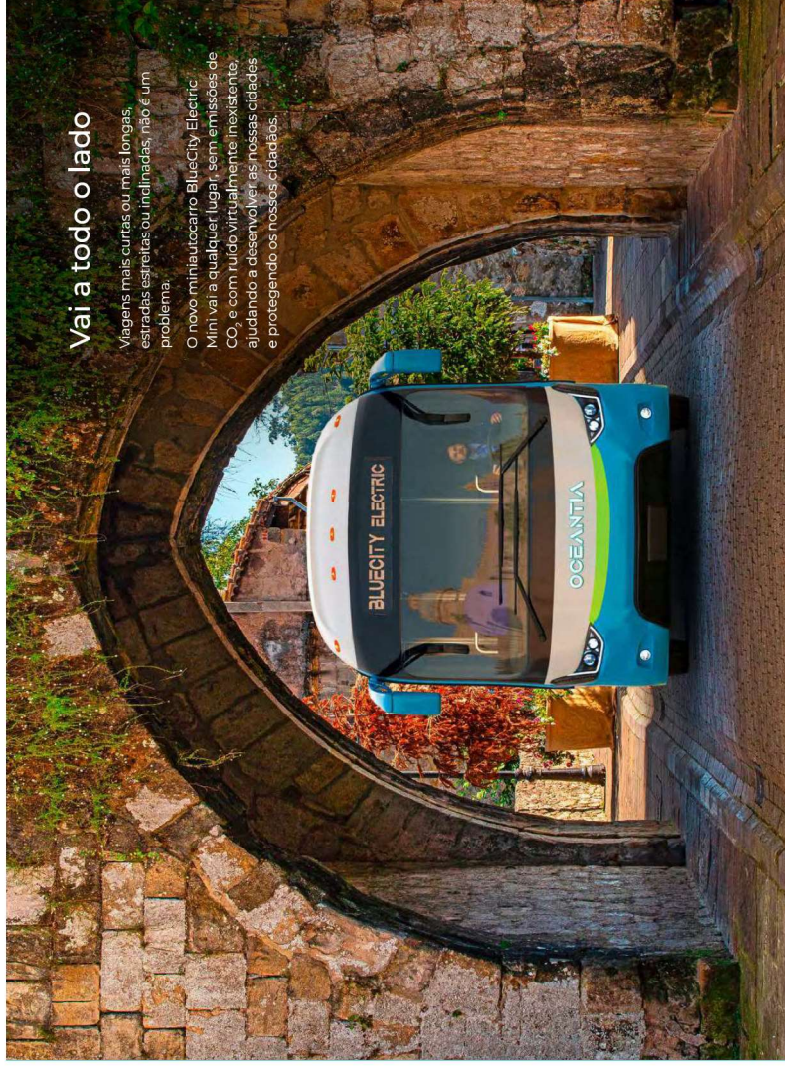
*Pode variar em função das condições de condução, orografia, carga e temperatura.

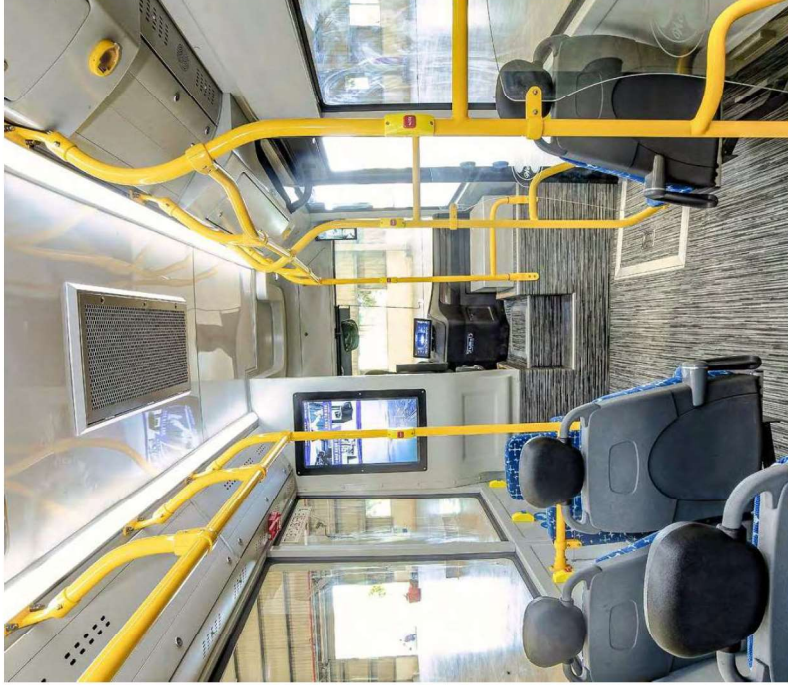


Vai a todo o lado

Viagens mais curtas ou mais longas, estradas estreitas ou inclinadas, não é um problema.

O novo miniautocarro BlueCity Electric Mini vai a qualquer lugar, sem emissões de CO₂, e com tudo virtualmente inexistente, ajudando a desenvolver as nossas cidades e protegendo os nossos cidadãos.

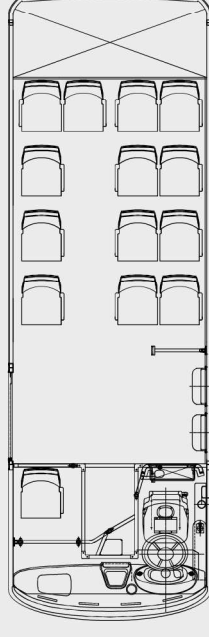




INTERIOR

16 passageiros sentados 10 em pé

- Interior espaçoso, iluminado e com design apelativo.
- Bancos ergonómicos e confortáveis com diferentes padrões disponíveis.
- Possibilidade de optar por bancos com cintos de 3 pontos, para transporte escolar.
- 16 lugares sentados (14 fixos + 2 rebateis) e 10 lugares em pé.
- Iluminação interior com luzes LED.
- Ecrã LCD
- Tomadas USB para passageiros.
- Wi-Fi 5G a bordo.
- Pavimento antiderrapante, com acabamento premium.
- Corrimões e balaústres em aço inoxidável.
- Piso rebaixado.
- Rampa e lugar para cadeira de rodas.



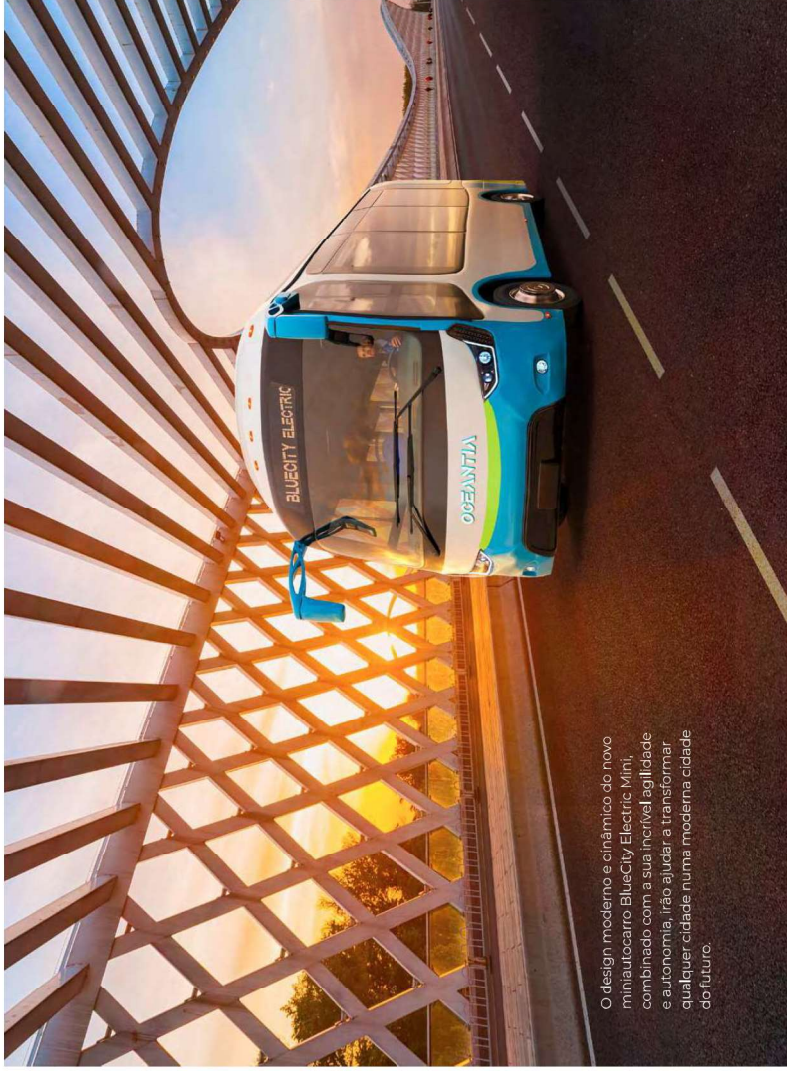
Transporte Escolar
Opção de bancos com cinto de 3 pontos para transporte escolar.



KNOW HOW PORTUGUÊS

Engenharia. Inovação.
Fiabilidade

O novo miniautocarro BlueCity Electric Mini é o resultado do know-how, experiência e qualidade Portuguesa, fazendo dele um aliado perfeito para qualquer sistema de transportes.

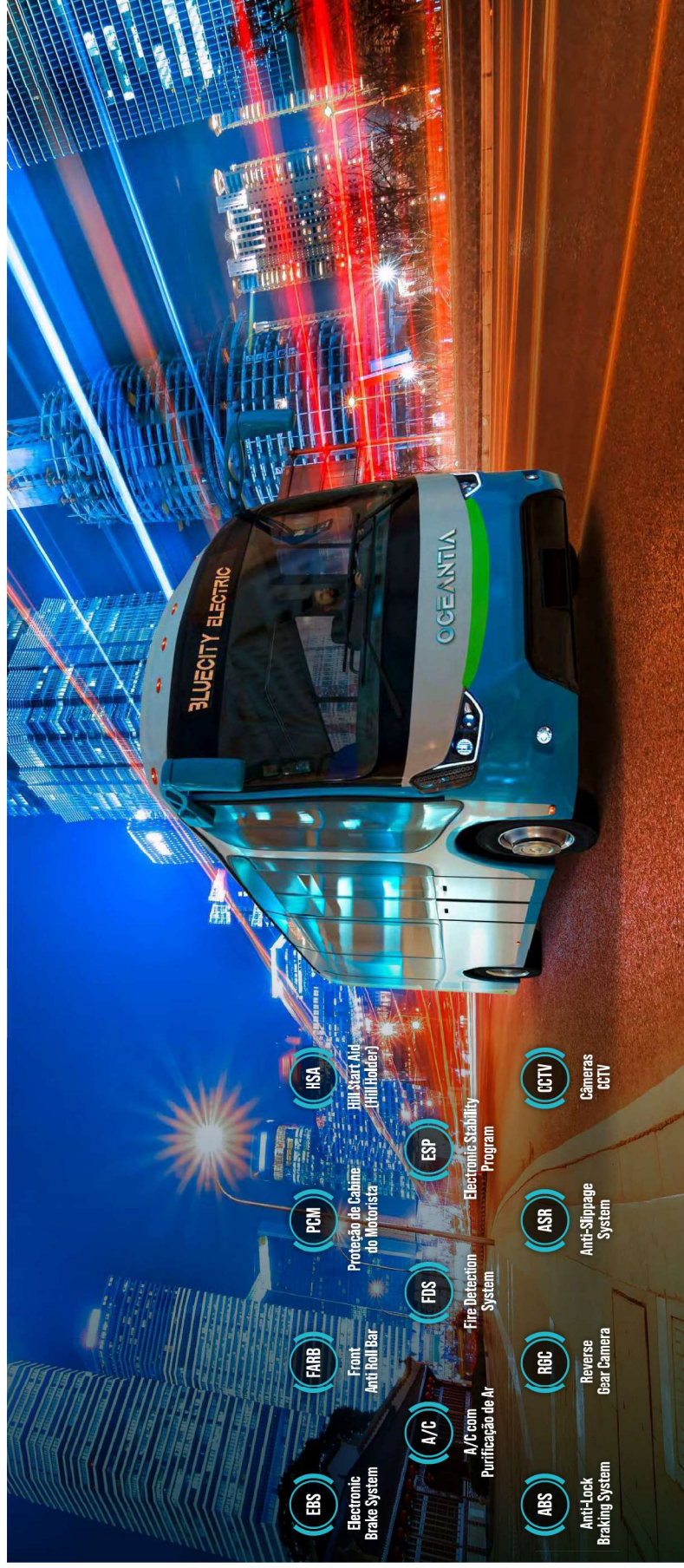


O design moderno e dinâmico do novo miniautocarro BlueCity Electric Mini, combinado com a sua incrível agilidade e autonomia, irão ajudar a transformar qualquer cidade numa moderna cidade do futuro.

SEGURANÇA

Máxima proteção do veículo e passageiros

O transporte público nas cidades de hoje é complexo e desafiante. A segurança dos passageiros é da máxima importância para a Oceanía, motivo pelo qual incorporamos um elevado nível de sistemas proteção no novo miniautocarro BlueCity Electric Mini.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Totalmente equipado



AUTOCARRO

Autocarro	100% Eléctrico
Classe, Piso	M3 – Classe I

PERFORMANCE

Autonomia máxima*	250 km*
Gradiente máximo	15%

EQUIPAMENTOS

*Tomada USB (passageiros e motorista)	Sim
Wi-Fi 5G a bordo	Sim
CAN-Bus	Sim

INTERIOR

Bancos	Urbanos ou c/ cino 3 pontos
Balaustras	Aço inoxidável
Pavimento	Anti-derrapante

TRAVÕES

Travões	Pneumáticos (duplo circuito)
---------	------------------------------

SUSPENSÃO

Frontal	Pneumática independente
---------	-------------------------

DIMENSÕES

Comprimento	6690 mm
Largura	2100 mm
Altura	3050 mm
Entre eixos	4800 mm
Peso bruto	7500 kg
Pneus	255 / 70 R22.5 tubeless

SEGURANÇA

ABS	Sim
ASR	Sim
EBS	Sim
ECAS	Sim
ASA	Sim
Kneeling system	Sim
Hill start assistant	Sim
Direção assistida	Sim
Barra estabilizadora	Sim
Sistema de lubrificação central	Sim
Extintor	Sim
Kit de primeiros socorros	Sim
Retrovisores elétricos e aquecidos	Sim
Proteção da cabine do motorista	Sim
Dispensador de álcool gel	Sim
Câmara de marcha a trás	Sim
Detetor/extintor (motor)	Sim
Detetor/extintor (baterias)	Sim
Sistema anti-entallamento	Sim
Câmaras de segurança CCTV	Sim

PORTAS

Frontal	Simplex
---------	---------

GARANTIAS

Autocarro	2 anos
Baterias	8 anos

CAPACIDADE

Lugares sentados	16 (14 fixos + 2 rebatíveis)
Lugares em pé	10
Lugar para cadeira de rodas	1

ACCESSIBILIDADE

Rampa para cadeira de rodas	Sim
-----------------------------	-----

CARROÇARIA

Estrutura	Monocoque em aço inoxidável
-----------	-----------------------------

MOTOR

Motor	Eléctrico
Potência máxima	130 kW
Binêrio máximo	350 Nm

BATERIA

Tipo	Li-ion (lithium iron phosphate)
Capacidade	141 kw
Carregamento DC – EU Combo 2 (50kW)	2,5 horas
Sistema de travagem regenerativa	Sim

*pode variar em função das condições de condução, orografia, carga e temperatura.

Todas as imagens deste documento são meramente ilustrativas. Dados sujeitos a alteração.





Autocarro Oceântia BlueCity Electric Midi LE – Urban 9,2m

DESCRIÇÃO	
Descrição Geral:	Autocarro 100% elétrico com 9,2m de comprimento Categoria M3, Classe I 30 lugares sentados (27 lugares sentados fixos + 3 lugares sentados rebatíveis / lugar cadeira de rodas) + 30 lugares em pé + motorista Rampa para cadeira de rodas (PMR) Motor 100% Elétrico DANA (consumo mínimo: ~60kWh/100km) Potência máxima: 245 kW Binário máximo: 3.329 Nm Bateria de Lithium iron phosphate CATL Capacidade: 280 kWh Conector: CCS2 2 portas de serviço Janelas de passageiros em vidros simples Pintura de uma cor monocamada + decoração em vinil Tomada USB Wi-Fi 5G Painel digital exterior Frontal, lateral e traseiro Painel interior de STOP Ecrã LCD interior Sistema de som Ar condicionado Banco de motorista ajustável Iluminação interior LED Iluminação exterior LED ABS, ASR, EBS, ECAS, ASA Hill-start assistant Direção assistida Barra estabilizadora Extintor Kit de primeiros socorros Câmara de marcha a trás Estrutura monocoque em aço inoxidável.

GARANTIA	
Geral:	2 anos
Bateria:	8 anos (70% da capacidade)

PRAZO DE ENTREGA	
Prazo de entrega:	150 dias

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
Preço:	
Faturação:	10% com celebração do contrato 30% no prazo de 30 dias após a celebração do contrato 30% no prazo de 60 dias após a celebração do contrato 30% com a entrega do veículo
Pagamento:	30 dias após emissão de fatura

O MOMENTO
É AGORA



BLUECITY ELECTRIC
MIDI LE



OCEANTIA

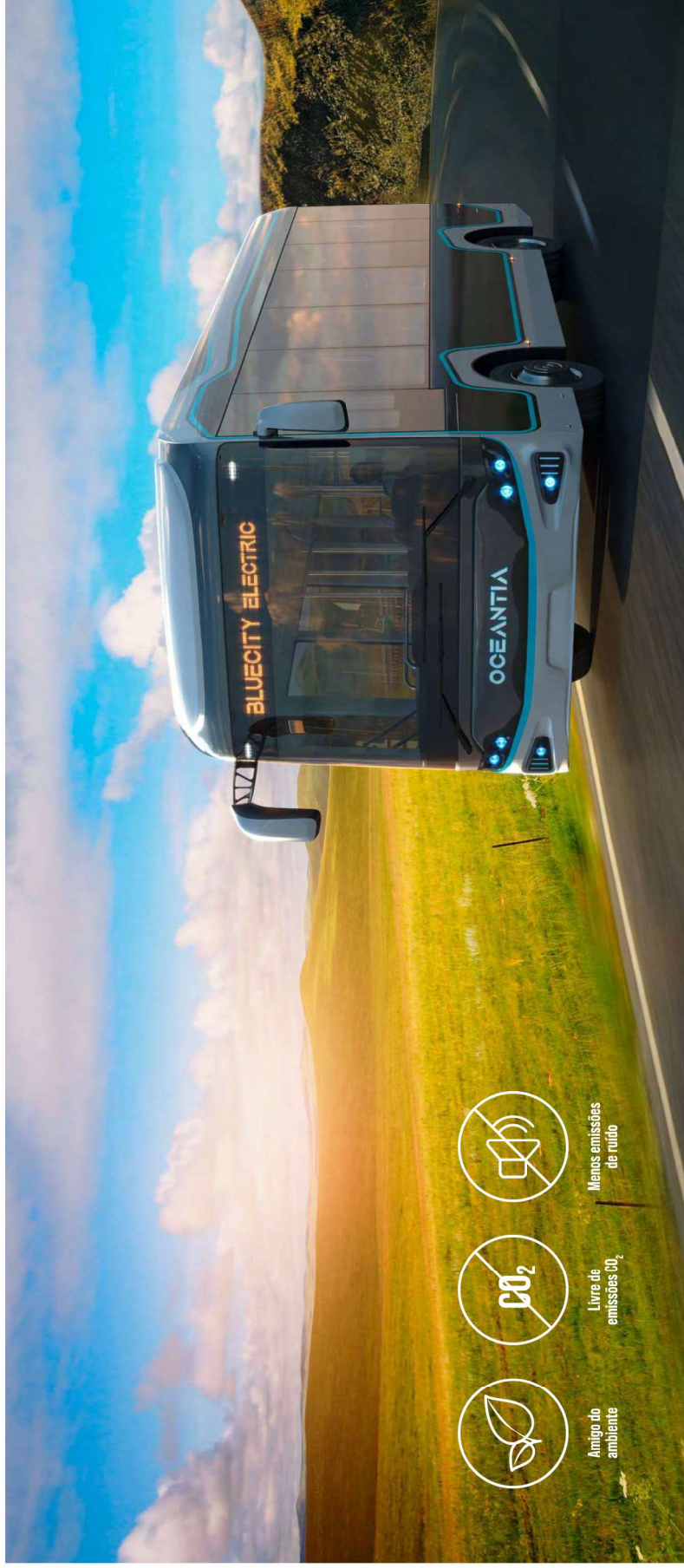
100% ELÉTRICO

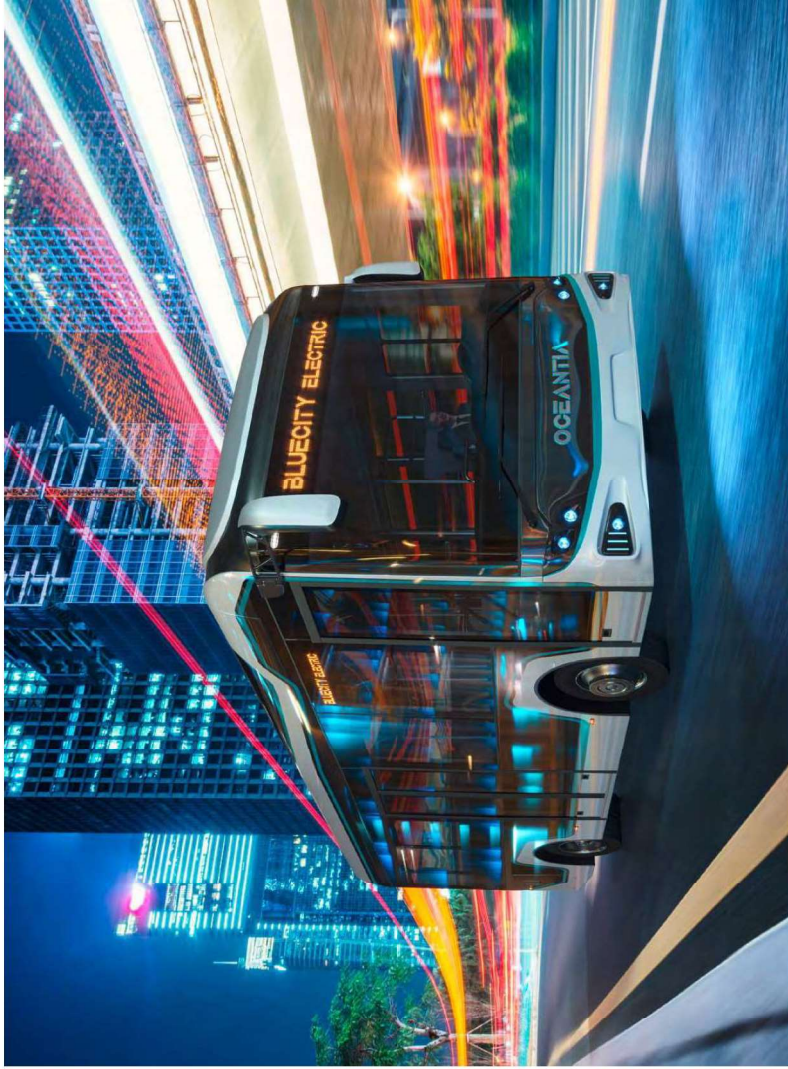
O futuro começa hoje

Temos assistido a um aumento dos efeitos das alterações climáticas nas vidas de todos nós.

Tornar as sociedades mais verdes é algo que não pode ser deixado para o futuro. Tem que começar hoje.

O novo BlueCity Electric dá um contributo importante para esse objetivo: sem emissões de CO₂ e com reduzidas emissões de ruído, este autocarro é a escolha ideal para qualquer sistema de transportes públicos.





MOTOR ELÉTRICO

Potência imparável

As redes de transporte contêm inúmeros desafios nas operações do dia-a-dia.

Equipado com o mais potente motor elétrico disponível no mercado para este segmento de autocarros, o novo BlueCity Electric consegue responder a todos os desafios, oferecendo uma potência superior à de um autocarro a diesel equivalente.

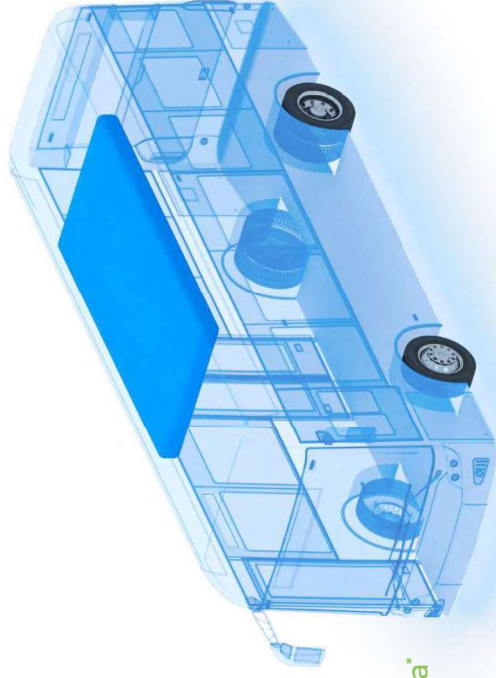


BATERIAS

380km de autonomia*

A rentabilidade é um elemento-chave para qualquer sistema de transportes públicos.

Com a maior capacidade de baterias disponível no mercado para este segmento de autocarros, o BlueCity Electric tem autonomia para realizar a generalidade dos serviços diários sem necessidade de recarregamento, aumentando a produtividade e a rentabilidade de qualquer sistema de transporte.



Capacidade



Autonomia máxima



Garantia

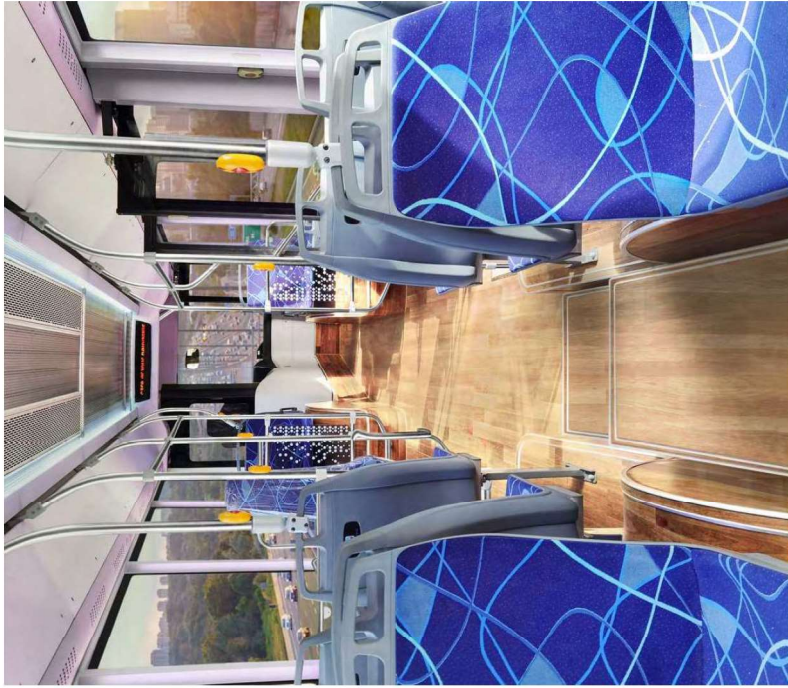
Vai a todo o lado

Viagens mais curtas ou mais longas, estradas estreitas ou inclinadas, não é um problema.

O novo BlueCity Electric vai a qualquer lugar, sem emissões de CO₂ e com ruído virtualmente inexistente, ajudando a desenvolver as nossas cidades e protegendo os nossos cidadãos.



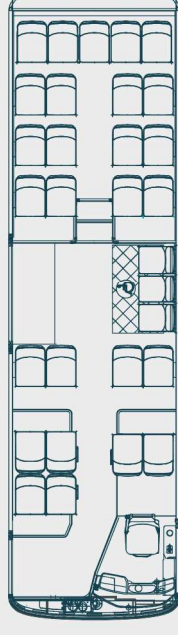
*Pode variar em função das condições de condução, orografia, carga e temperatura.



INTERIOR

30 passageiros sentados e 60 no total

- Interior espaçoso, iluminado e com design apelativo.
- Bancos ergonómicos e confortáveis com diferentes padrões disponíveis.
- Possibilidade de optar por bancos com cintos de 3 pontos, para transporte escolar.
- 30 lugares sentados (27 fixos + 3 rebatíveis) e 30 lugares em pé.
- Iluminação interior com luzes LED.
- Ecrã LCD.
- Tomadas USB para passageiros.
- Wi-Fi 5G a bordo.
- Pavimento antiderrapante, com acabamento premium.
- Corrimões e balaústres em aço inoxidável.
- Piso rebaixado.
- Rampa e lugar para cadeira de rodas.



Transporte Escolar

Opção de bancos com cinto de 3 pontos para transporte escolar.



KNOW HOW PORTUGUÊS

Engenharia. Inovação.
Fiabilidade

O novo BlueCity Electric é o resultado do know-how, experiência e qualidade Portuguesa, fazendo dele um aliado perfeito para qualquer sistema de transportes.

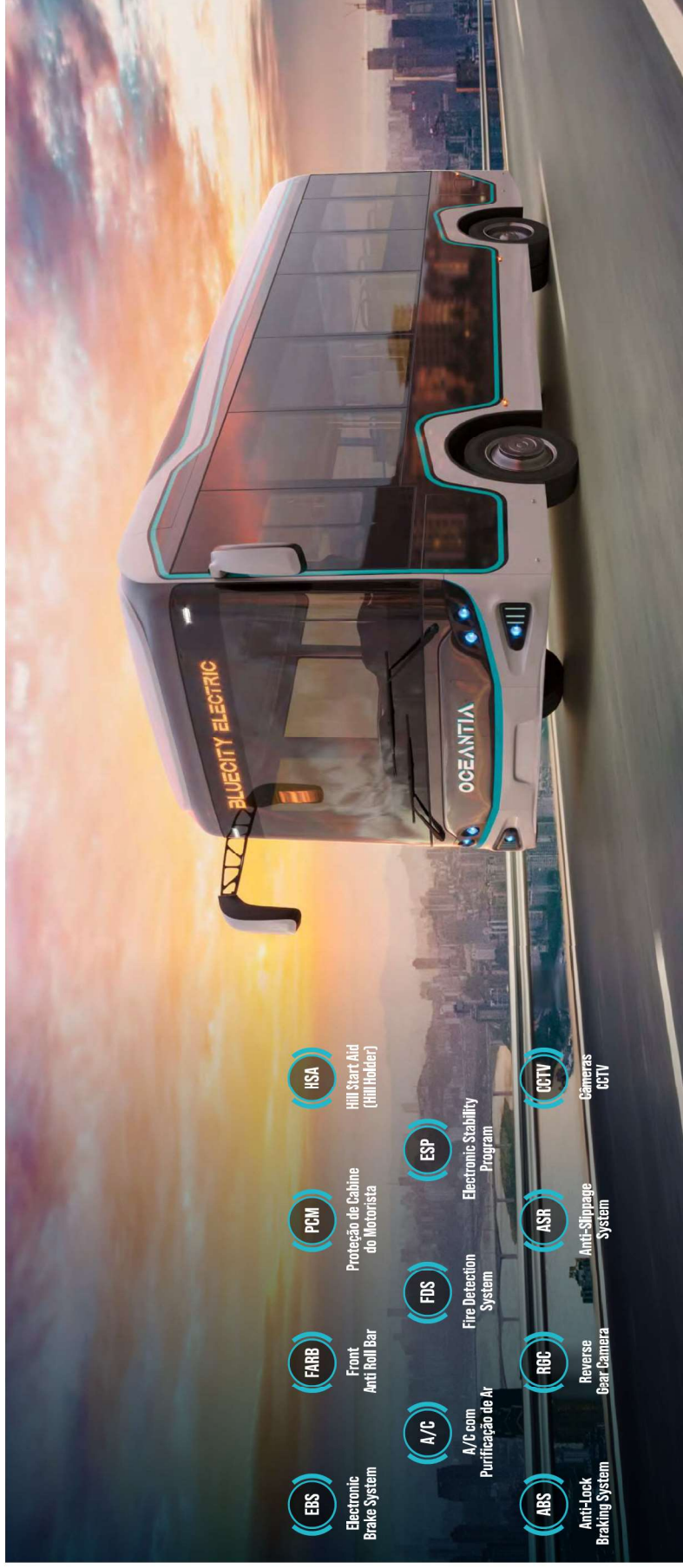


O design moderno e cinâmico do novo BlueCity Electric, combinado com a sua incrível agilidade e autonomia, irão ajudar a transformar qualquer cidade numa moderna cidade do futuro.

SEGURANÇA

Máxima proteção do veículo e passageiros

O transporte público nas cidades de hoje é complexo e desafiante. A segurança dos passageiros é da máxima importância para a Oceanía, motivo pelo qual incorporamos um elevado nível de sistemas proteção no novo BlueCity Electric.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Totalmente equipado



AUTOCARRO

Autocarro	100% Elétrico
Classe, Piso	M3 - Classe I Low Entry

PERFORMANCE

Autonomia máxima*	330 km*
Gradiente máximo	23%

CAPACIDADE

Lugares sentados	30 (27 fixos + 3 rebatíveis)
Lugares em pé	30
Lugar para cadeira de rodas	1

ACESSIBILIDADE

Rampa para cadeira de rodas	Sim
Lugares prioritários	1 Cadeira de Rodas + 4 PMR

CARROÇARIA

Estrutura	Monocoque em aço inoxidável
-----------	-----------------------------

EQUIPAMENTOS

*Tomada USB (passageiros e motorista)	Sim
Wi-Fi 5G a bordo	Sim
CAN-Bus	Sim
Tacógrafo digital	Sim
Panel digital exterior	Frontal, lateral e traseiro
Panel interior de STOP	Sim
Ecrã LCD interior	Sim
Sistema de som	Sim
Microfone	Sim
Air condicionado com filtragem	Sim
Coluna de direção ajustável	Sim
Panel de bordo	Digital
Iluminação interior	LED
Iluminação exterior	LED

SEGURANÇA

ABS	Sim
ASR	Sim
EBS	Sim
ECAS	Sim
ASA	Sim
Kneeling system	Sim
Hill start assistant	Sim
Direção assistida	Sim
Barra estabilizadora	Sim
Sistema de lubrificação central	Sim
Extintor	Sim
Kit de primeiros socorros	Sim
Perifoneiros elétricos e aquecidos	Sim
Proteção da cabine do motorista	Sim
Dispensador de álcool gel	Sim
Câmara de marcha a trás	Sim
Detetor/extintor (motor)	Sim
Detetor/extintor (baterias)	Sim
Sistema anti-entrelamento	Sim
Câmaras de segurança CCTV	Sim

INTERIOR

Bancos	Urbanos ou c/ cinto 3 pontos
Balústres	Apo inoxidável
Painelamento	Anti-derrapante

PORTAS

Frontal	Simplex
Traseira	Dupla

TRAVÕES

Travões	Pneumáticos (duplo circuito)
Parqueamento	Eixo traseiro

SUSPENSÃO

Frontal	Pneumática independente
Traseira	Pneumática

DIMENSÕES

Comprimento	9205 mm
Largura	2500 mm
Altura	3250 mm
Entre eixos	4750 mm
Altura do degrau (Low Entry)	340 mm
Ângulo de ataque / saída	8,5° / 10°
Peso bruto	12.700 kg
Eixos	5.900 kg / 8.200 kg
Pneus	255 / 70 R22.5 tubeless

GARANTIAS

Autocarro	2 anos
Baterias	8 anos



Todas as imagens deste documento são meramente ilustrativas.

*pode variar em função das condições de condução, orografia, carga e temperatura.



+351 960 002 473
info@oceantia.pt
www.oceantia.pt

Carregador 50KW

DESCRIÇÃO	
Descrição Geral:	CARREGADOR CIRCUTOR: V171200002000 RAPTION 50 DUO RCD-B; Carregador inteligente + 4G Plugin CCS2 (Para autocarro elétrico)

PREÇO	
Preço carregador:	
Instalação e certificação:	
Notas:	Pressupõe que a instalação elétrica disponível não carece de reforço de potência
Pagamento:	30 dias após emissão de fatura

RAPTION 50

Estação de carregamento rápido exterior com tomada tripla



Descrição

Equipamento de carregamento rápido com conectores CHAdeMO e COMBO CCS para o carregamento em corrente contínua Modo 4 e conectores Tipo 1 ou Tipo 2 para o carregamento com corrente alternada Modo 3. Os equipamentos de carregamento rápido **RAPTION 50** permitem o carregamento de oportunidade nos casos em que se necessita de rapidez de carregamento. Em função da capacidade das baterias, pode carregar parcial ou totalmente num período de tempo reduzido.

A estação **RAPTION 50** funciona com potências de até 50 kW. O equipamento dispõe de um ecrã interativo que facilita a interação do utilizador e das comunicações (Ethernet, 4G) para a gestão remota do equipamento a partir do centro de controle.

Aplicações

Os equipamentos **RAPTION** são ideais para o carregamento em via pública, centros comerciais, empresas de aluguer, frotas de veículos, estacionamentos de empresa, etc.

Características técnicas

Entrada CA	Alimentação CA	3F + N + PE
	Tensão CA	400 Vca ± 10% / 480 Vca (sob pedido)
	Fator de potência	> 0,98
	Eficiência	94% de potência nominal de saída
	Frequência	50/60 Hz
Proteções elétricas	Proteção contra sobrecorrente	Interruptor magnetotérmico
	Proteção diferencial	Interruptor diferencial 30 mA Tipo A
Conectividade	Ethernet	10/100 Base TX (TCP/IP)
	Comunicações inalâmbricas	3G / GPRS / GSM
Geral	Conformidade	CE / Combo2 (Combo1 sob pedido) / CHAdeMO rev. 0,9 certificado
	Grau de proteção	IP 54 / IK 10
	Material envolvente	Aço inoxidável
	Temperatura de trabalho	-10 ... +55 °C
	Temperatura de armazenamento	-20 ... +60 °C
	Humidade Relativa	5 ... 95 % sem condensação
	Sistema RFID	ISO / IEC 14443A / B MIFARE Classic, MIFARE DESFire, MIFARE DESFire EV1 ISO 18092 / ECMA-340 (NFC) 13.56 MHz
	Ecrã HMI	Ecrã tátil anti-vandalismo TFT de 8"
	Comprimento de cabo CC CCS	3 m
	Comprimento de cabo CC CHAdeMO	3 m
	Indicação de estado de carga	Balizas LED RGB
	Iluminação de cortesia	3 LED
	Protocolo de integração	OCPP / XML
	Dimensões	355 x 940 x 1800 mm
	Peso	230 kg
	Sistema de refrigeração	Ventiladores laterais
	Nível de ruído em funcionamento	< 55 dBA
Acessórios opcionais	Protetor contra sobretensões	Sobretensões transitórias de 4 polos (IEC 61643-11 Classe II)
	Proteção diferencial	Interruptor diferencial tipo B
	Aquecedor climatizador	-30 ... +55 °C
	Proteção anti-vandalismo	Bloqueio mecânico do conector
	Bloqueio de conectores com pilotos indicadores	
	Sistema de pagamento contactless	
	Cabos de conexão com comprimento de 5 m	
Normas	IEC 61851 / IEC 62196 / CE / CCS / CHAdeMO	

RAPTION 50

Estação de carregamento rápido exterior com tomada tripla

Referências

Tipo	Código	Nº de Tomadas	Saída	Tipo de conector	Tipo de rede	Modo de carregamento	Comunicações
RAPTION 50 CCS	[8] V17110.	1	50-500 Vcc - 125 A - 50 kW	CCS Combo 2 (FF)	Trifásica	4	Ethernet 4G
RAPTION 50 CHA	[8] V17115.	1	50-500 Vcc - 125 A - 50 kW	JEVS G105 - CHAdeMO (AA)	Trifásica	4	Ethernet 4G
RAPTION 50 DUO	[8] V17120.	2	50-500 Vcc - 125 A - 50 kW	CCS Combo 2 (FF) JEVS G105 - CHAdeMO (AA)	Trifásica	4	Ethernet 4G
RAPTION 50 DUO CCS T2C63	[8] V17121.	2	50-500 Vcc - 125 A - 50 kW 400 Vca - 63 A - 43 kW	CCS Combo 2 (FF) Cabo Tipo 2	Trifásica	3 4	Ethernet 4G
RAPTION 50 DUO CCS T2C32	[8] V17122.	2	50-500 Vcc - 125 A - 50 kW 400 Vca - 32 A - 22 kW	CCS Combo 2 (FF) Cabo Tipo 2	Trifásica	3 4	Ethernet 4G
RAPTION 50 DUO CCS T2S32	[8] V17123.	2	50-500 Vcc - 125 A - 50 kW 400 Vca - 32 A - 22 kW	CCS Combo 2 (FF) Base Tipo 2	Trifásica	3 4	Ethernet 4G
RAPTION 50 TRIO	[8] V17130.	3	50-500 Vcc - 125 A - 50 kW 400 Vca - 32 A - 22 kW	CCS Combo 2 (FF) JEVS G105 - CHAdeMO (AA) Base Tipo 2	Trifásica	3 4	Ethernet 4G
RAPTION 50 TRIO 63	[8] V17131.	3	50-500 Vcc - 125 A - 50 kW 400 Vca - 63 A - 43 kW	CCS Combo 2 (FF) JEVS G105 - CHAdeMO (AA) Cabo Tipo 2	Trifásica	3 4	Ethernet 4G

Proteção magnetotérmica e proteção diferencial independente por tomada, medição de energia integrada MID, leitor RFID para identificação e ativação de carregamento - ISO 14443 A/B, botão de paragem de emergência, ecrã tátil TFT de 8" anti-vandalismo, armazenamento de dados, comunicações 4G, protocolo de comunicações OCPP 1.5/1.6,

Dimensões

